



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de  
Ciências e Matemática

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A, Sala 207 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-  
MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3230-9419 - www.ppgecm.ufu.br - secretaria@ppgecm.ufu.br



## RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.073794/2024-02

Interessado: Candidatos Inscritos no Edital PPGECM 05/2024

### Seleção Programa de Pós-graduação

## RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PPGECM/UFU Nº 005/2024

O edital teve seu extrato publicado no dia 31 de outubro de 2024, edição 211, na seção 3, página 143 do Diário Oficial da União.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, faz saber a todos quantos virem da presente retificação do (PPGECM/UFU) nº 005/2024 de seleção turma 2025/1 do PPGECM ou dele tiverem conhecimento que:

### Onde se lê:

#### 5.1.2. Etapa I - Prova Escrita - ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA

5.1.2.1. A prova escrita terá a duração de três horas, constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo II.

5.1.2.2. A prova escrita constará de quatro questões discursivas;

5.1.2.3. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).

5.1.2.3.1 A nota da prova escrita será composta pela soma das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme o Anexo III.

5.1.2.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos nesta etapa.

### Leia-se:

#### 5.1.2. Etapa I - Prova Escrita - ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA

5.1.2.1. A prova escrita terá a duração de quatro horas, constará de uma questão de natureza teórica, analítica e interpretativa. A questão será dividida em itens

baseados na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo II. Cada item deverá ser respondido, de maneira dissertativa, em até 15 linhas.

5.1.2.2. A prova escrita constará de uma questão discursiva;

5.1.2.3. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).

5.1.2.3.1 A nota da prova escrita será composta pela soma das notas atribuídas pelos examinadores para a questão respondida, considerando os parâmetros adotados, conforme o Anexo III.

5.1.2.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos nesta etapa.

Ituiutaba, 19 de dezembro de 2024.

**José Gonçalves Teixeira Júnior**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática  
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1258, DE 09 DE MARÇO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Teixeira Junior, Coordenador(a)**, em 19/12/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5982520** e o código CRC **25F39696**.

**Referência:** Processo nº 23117.073794/2024-02

SEI nº 5982520